

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Despacho n.º 7263/2024

**Sumário:** Alteração ao Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, aprovado pelo Regulamento n.º 487/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020.

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, reunido em 17.06.2024, foi aprovada a alteração ao Regulamento n.º 487/2020, que aprova o Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e de tecnologia da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020 e retificado por Declaração de Retificação n.º 529/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020. Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo foi dispensada a audiência dos interessados prevista no n.º 1 do mesmo preceito.

#### Artigo 1.º

##### Alteração ao artigo 21.º

O artigo 21.º, na sua redação atual, em que pode ler-se "Após a publicação do Aviso nos termos do n.º 2 do artigo 19.º, as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, no caso de recrutamento para ingresso na carreira, e no prazo de 10 dias úteis, no caso do recrutamento de pessoal de investigação a contratar a termo", é alterado para o seguinte teor:

#### «Artigo 21.º

##### Prazo e formalização

Após a publicação do Aviso nos termos do n.º 2 do artigo 19.º, as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, no caso de recrutamento para ingresso na carreira, e no prazo de 10 dias úteis, no caso do recrutamento de pessoal de investigação a contratar a termo.»

#### Artigo 2.º

##### Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de junho de 2024. — O Reitor, António Manuel de Sousa Pereira.

317826013